



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Portaria Nº 020 /2019

Dispõe sobre a renovação dos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constante no Artigo n.º 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 Item II da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Decreto 017/2017, de 10 de julho de 2017, que cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no Município de Bela Vista do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- nomeia para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de Bela Vista do Piauí-PI, os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

ORGÃOS REPRESENTATIVOS

I – Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jaira Maria Pacheco Lopes – CPF: 942.925.313-15

Suplente: Antonia Rosa do Nascimento – CPF: 010.297.983-97

II – Secretaria de Educação:

Titular: Terezinha Angelica Barbosa de Sousa – CPF: 474.430.653-53

Suplente: Maria Helena Marques de Sousa – CPF: 022.915.774-25

III – Secretaria de Saúde:

Titular: Joelton Josué Bezerra – CPF: 050.789.073-60

Suplente: Layana Damasceno Rodrigues – CPF: 376.827.038-65

IV – Secretaria de Administração:

Titular: Paulo José Bezerra – CPF: 688.139.963-49

Suplente: Gilson Raul dos Reis – CPF: 742.706.643-04

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Randerson de Sousa Passos – CPF: 050.239.973-24

Suplente: Raquel Coelho de Sousa – CPF: 033.794.243-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

VI – Conselho Tutelar – CT:

Titular: Edivan José Marques – CPF: 035.373.153-75

Suplente: Josiene Jesuina Marques Araujo – CPF: 921.474.453-04


Art. 2º- O mandato dos membros do Comitê tem a validade de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais uma vez.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 07 de novembro de 2019.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 112132483-53